

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

Aquisição de doces e salgadinhos tipo: **pipoca doce, sorvete seco, suspiro, bala mole, biscoito recheado, pirulito, pé de moleque, salgadinho de milho e bala jujuba**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und	Qnt
01	Pipoca doce , pacote com no mínimo 20G. Frd com 50 und características : embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Fd	100
02	Sorvete seco : caixa com 50 unidades. Características: casquinha com maria mole, sabores diversos. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Cx	100
03	Suspiro : Doce de gelatina assado, contendo 50 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gelatina, aroma e corante.	Cx	100
04	Bala mole sabores variados : Peso Líquido: 600g Quantidade por pacote: aproximadamente 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.	Pct	30
05	Biscoito recheado , chocolate, embalagem de 42 gr. Com validade superior ou igual a 06 meses.	Und	4.000
06	Pirulito produto doce, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial diversos.	pct	90
07	Pé de moleque ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades;	pote	80
08	Salgadinhos de Milho 27gramas, fardo com 10 und.	frd	400
09	Bala Jujuba : Ingredientes / Composição: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, glaceantes goma laca, óleo vegetal, óleo mineral, cera de abelha e cera de carnaúba, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo carúsculo, eritrozina, vermelho 40 e azul brilhante. Caixa com 30 tubos.	cx	130

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de empenho.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado da contratação de empresa especializada no fornecimento dos doces e salgadinhos tipo: **pipoca doce, sorvete seco, suspiro, bala mole, biscoito recheado, pirulito, pé de moleque, salgadinho de milho e bala jujuba**, deste Termo de Referência, está orçada em **R\$ 30.283,09** (trinta mil duzentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Item	Descrição	Und	Quant	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Pipoca doce , pacote com no mínimo 20G. Frd com 50 und características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Frd	100	45,83	4.583,00
2	Sorvete seco : caixa com 50 unidades. Características: casquinha com maria mole, sabores diversos. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Cx	100	36,24	3.624,00
3	Suspiro : Doce de gelatina assado, contendo 50 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gelatina, aroma e corante.	Cx	100	36,94	3.694,00
4	Bala mole sabores variados : Peso Líquido: 600g Quantidade por pacote: aproximadamente 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.	Pct	30	13,5933	407,80
5	Biscoito recheado , chocolate, embalagem de 42 gr. Com validade superior ou igual a 06 meses.	Und	4.000	1,9367	7.746,80
6	Pirulito produto doce, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial diversos.	pct	90	16,8067	1.512,60
7	Pé de moleque ; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades;	pote	80	31,8333	2.546,66
8	Salgadinhos de Milho 27gramas, fardo com 10 und.	frd	400	8,90	3.560,00
9	Bala Jujuba : Ingredientes / Composição: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, glaceantes goma laca, óleo vegetal, óleo mineral, cera de abelha e cera de carnaúba, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, eritrozina,	cx	130	20,0633	2.608,23

tubos.				
TOTAL				RS 30.283,09

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).

A secretaria Municipal de Educação justifica a presente aquisição de **produtos de armarinhos e calçados**, destinados à atender as escolas da rede municipal de ensino (REME), no desfile cívico militar em comemoração aos 111 (cento e onze) anos de emancipação política e administrativa da cidade de Porto Murtinho MS.

Tem como finalidade o fornecimento dos produtos acima citados, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino (REME) no desfile cívico militar de aniversário da cidade, através da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho MS. O pedido de dispensa emergencial se dá pela necessidade em adquirir esses materiais em caráter de urgência para começar as preparações do desfile cívico militar das escolas da REME.

Os itens e quantitativos necessários foram levantados pela Secretaria de Educação do Município de Porto Murtinho MS.

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 7.2 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 7.3 Declarar marca do fabricante e procedência do produto ofertado.
- 7.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Termo, é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa Contratada.

8.2. O não cumprimento do mesmo, obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Educação, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

8.4 Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8.5 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os produtos deverão vir embalados individualmente ou lotes contendo o mesmo produto, contendo em seu rótulo: medidas, composição têxtil, gramatura, marca do mesmo.

9. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

Local para entrega: Rua Dr. Corrêa, 737 – Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;

A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos embalados, lacrados e fechados, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso;

A licitante contratada obriga-se a fornecer o item contratado, conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição em até 03 (três) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, em uma única parcela, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

11.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

11.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

12. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	01 – Gabinete do Secretário de Educação
Funcional	2.020– Gestão do Salário Educação.
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.550(0550) – Mat. bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita.
Código Reduzido	87

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

13. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

14. FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sr. Jorge Meaurio Filho CPF nº 026.462.811-02

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1 Correção por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, frete, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

13.2 As propostas deverão ser entregues, devidamente lacradas, em via expressa e arquivo digital, contendo o valor e a descrição do objeto licitado.

13.3 Os envios de documentação serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br até às 23h59min. ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07:30 h às 11:30 h, das 13:30 h às 17:30h, rua Dr. Corrêa, s/nº Centro.

Porto Murtinho-MS, 20 de setembro de 2023.



Marcio de Souza
Ger. Fin. Operacional
Portaria nº040/2023